



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS

LEI nº 112/95

de 21 de dezembro de 1.995.

"Autoriza a complementação dos cinquenta por cento (50%) restante, aos beneficiários de meio lote, doados por força da Lei Municipal nº 049/91 de 17 de outubro de 1.991."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar cinquenta por cento (50%) dos lotes, aos proprietários da outra meação, doados por força da Lei nº 049/91 de 17 de outubro de 1.991, conforme relação que menciona.

A) - Lote (meação) 06, quadra 14, rua J.A; Área da meação: 137,50 m2 no valor de R\$ 167,75 (Cento e Sessenta e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos), a ser doado a Srª. Juracy Pereira dos Reis.

B) - Lote (meação) 17, quadra 26, rua 19; Área da meação: 143,75 m2 no valor de R\$ 179,69 (Cento e Setenta e Nove Reais e Sessenta e Nove Centavos), a ser doado ao Sr. Idelcino Camilo da Rocha.

C) - Lote (meação) 21, quadra 31, rua 21; Área da meação: 185,00 m2 no valor de R\$ 225,70 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Setenta Centavos), a ser doado a Srª. Edleuza D'Abadia Rosa.

D) - Lote (meação) 16, quadra 21, rua Av.A; Área da meação: 125,00 m2 no valor de R\$ 156,25 (Cento e Cinquenta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos), a ser doado a Srª. Conceição de Souza Oliveira.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS

E) - Lote (meação) 04, quadra 08, rua 03; Área da meação: 140,70 m² no valor de R\$ 175,87 (Cento e Setenta e Cinco Reais e Oitenta e Sete Centavos), a ser doado ao Sr. Delcídes Cavalcante de Lima.

F) - Lote (meação) 09, quadra 25, rua 14; Área da meação: 168,79 m² no valor de R\$ 210,99 (Duzentos e Dez Reais e Noventa e Nove Centavos), a ser doado ao Sr. Davi Gonçalves dos Santos.

G) - Lote (meação) 11, quadra 28, rua 17; Área da meação: 125,00 m² no valor de R\$ 152,50 (Cento e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos), a ser doado a Sr^a. Raimunda de Assis Dias.

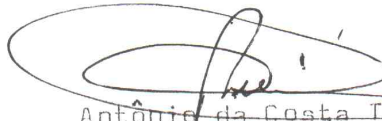
H) - Lote (meação) 23, quadra 31, rua 21; Área da meação: 185,00 m² no valor de R\$ 225,70 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Setenta Centavos), a ser doado a Sr^a. Luciana Antônio Dias.

I) - Lote (meação) 13, quadra 25, rua 19; Área da meação: 188,36 m² no valor de R\$ 229,79 (Duzentos e Vinte e nove Reais e Setenta e Nove Centavos), a ser doado ao Sr. Aniel Pereira de Souza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Mimoso de Goiás, aos vinte e um dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e cinco. (21.12.1995).


Antônio da Costa Tavares
- Prefeito -